



**Processo:** 02072/25

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Boa Vista

**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3748 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 19/09/2025, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01389/25

Sessão: 3194 - 16/09/2025 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02072/25

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

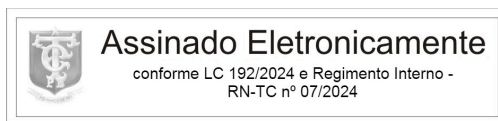
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2024

Interessados: Izenaldo Nascimento Vitorino (Gestor(a)); Jose Fernando Leite Aires (Ex-Gestor(a)); Hênio do Nascimento Melo (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02072/25, referentes ao exame da prestação de contas anual advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, relativa ao exercício de 2024, tendo como Vereador Presidente o Senhor JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 84, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara. João Pessoa (PB), 16 de setembro de 2025.

**João Pessoa, 18 de Setembro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**